

Seu preço que o requerimento que
 acaba se dirige o h. s. pelo
 R. f. de Sul vai ser desfeito.
 Trata-se de um assunto largam?
 debatido nesta casa e que a Câmara
 conhece profundamente. Os membros
 a d. Ex. como a Câmara sabe
 os tomos por completo do dis-
 posição legislativa de que trata
 as pragas relativas ao exercício
 desse direito de soberania que
 tem sobre os Estados anexas

todos os estrangeiros que contribuem
em prejuizo e uma ameaça a seguran-
ça das pessoas e da propriedade
e a ordem.

Para tanto a fortuna e a ordem
do reino publicam pelo Brasil
o Congresso a lei.

Se como uma necessidade em
formação, se temo em vastissimo
territorio, sem população, e se
temo suscetibilidade, para o desenvolvimento
progressivo e moral
necessário do país, temo necessitados
de fornecer a emigração, e de receberem
de estrangeiros todo a sua contribuição
moral e intellectual, e de a isso
seu fundam a total segurança a todos

o estrangeiro o direito de entrar e
 de ter grande quiza do mesmo direito
 ou de outro processo n.º o imperio
 deley a assegurar-lhes o direito
 de vida e do trabalho, mantendo a
 ordem dentro do paiz. Toda
 a nação tem o direito de viver
 e gozar n.º o direito de republi-
 ca e com o estrangeiro que se
 uma ameaca e um perigo para
 a sua saúde, para sua vida, p.
 a sua propriedade, para a sua
 honra e para a sua segurança.
 A hospitalidade tem os seus limi-
 tes naturaes: de uma nação para
 a sua hospitalidade, não pode ser o

refugio em estrangeiros emminutos
e indignos, que ^{agiu} ~~partem~~ ^{ven} ~~emmanper~~
e cum o et hunc, in planda
anarchia, in pectore o seu trabalho
e der trun e adad proprietas.

persecutio extra
ordinem